



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 11 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2017

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Resolução do CMDCA Nº 04, de 09 de Julho de 2019** - Dispõe sobre o resultado da primeira análise de projetos do Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Fomento objetivando a execução de Projetos voltados à Promoção, à Proteção e a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Ibirapitanga – Bahia.
- **Resolução do CMDCA Nº 05, de 09 de Julho de 2019** - Dispõe do Certificado de Captação de Recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA
Email: cmdcaibi55@gmail.com



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da primeira análise de projetos do Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar Termo de Fomento objetivando a execução de Projetos voltados à Promoção, à Proteção e a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Ibirapitanga – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019.

Considerando a Resolução do CMDCA Nº 003/2019, de 03 de junho de 2019, que dispõe do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para seleção de Organização da Sociedade Civil objetivando a execução de Projetos voltados à Promoção, à Proteção e a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Ibirapitanga.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Projeto emitido e publicado, no Diário Oficial do Município, em 03 de julho de 2019.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Federal 8.726/2016 – MROSC, aplicados as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto denominado “Núcleo de Defesa e Atendimento a Família”, apresentado pelo Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA
Email: cmdcaibi55@gmail.com



Art. 2º - Autorizar a Prefeitura Municipal de Ibirapitanga firmar o Termo de Fomento com o Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ, no valor de R\$ 91.254,58, com base Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirapitanga, 09 de julho de 2019.

Ana Maria dos Santos Santos

Presidente do CMDCA



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA
Email: cmdcaibi55@gmail.com



ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Organização:

Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ
CNPJ: 057.374.910/0001-11
Rua Zulmira Santos, s/n , Centro - Ituberá – BA
CEP 45.435-000
Fone: (73) 9 8161-9302
E-mail: institutodegestaoij@gmail.com
Institutodegestaoij.blogspot.com.br

Nome do Projeto:

Projeto Núcleo de Defesa e Atendimento a Família

Objetivo do Projeto:

Ofertar atendimento psicológico e social a crianças e adolescentes em contexto de violação de direitos e em vulnerabilidade social.

Atividades/resultados:

- Articulação entre as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Fortalecimento do Sistema de Garantia do Direitos da Criança e do Adolescente.
- Formação de profissionais que atuam com o público infantojuvenil.
- Oferta de atendimento psicológico e terapêutico para crianças e adolescentes em situação de violação de direito e vulnerabilidade social.

Tempo de execução do projeto:

06 (seis) meses

Valor: R\$ R\$ 91.254,58



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Miguel Ferreira, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA
Email: cmdcaibi55@gmail.com



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 05, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe do Certificado de Captação de Recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IBIRAPITANGA - BAHIA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 922/2016 de 22 de março de 2016 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019.

Considerando a Resolução do CMDCA Nº 003/2019, de 03 de junho de 2019, que dispõe do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para seleção de Organização da Sociedade Civil objetivando a execução de Projetos voltados à Promoção, à Proteção e a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Ibirapitanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ, sob o CNPJ de nº 057.734.910/0001-11, a captar recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto Núcleo de Defesa e Atendimento a Família.

Art. 2º - Aprovar o valor a ser captado de R\$ 223.698,48.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e com validade de 01 (um) ano.

Ibirapitanga, 09 de julho de 2019.

Ana Maria dos Santos Santos
Presidente do CMDCA